



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 8.245, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Súmula: Nomeia membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à contratação temporária de profissionais para o Programa Bombeiro Comunitário e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 3.483, de 12 de agosto de 2022, que autoriza a contratação de profissionais para atender o Programa Bombeiro Comunitário, decorrente de parceria firmada entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Jandaia do Sul, na forma de contrato especial de trabalho, por prazo determinado, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o preenchimento de vagas requer a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), conforme disposição do art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação temporária de profissionais para o Programa Bombeiro Comunitário, decorrente de parceria firmada com o Governo do Estado do Paraná, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, composta pelos seguintes membros:

I – José Carlos Mascote, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.254.296, da SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 497.067.219-91, como Presidente;

II – Marco Aurélio Garcia Rosa, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.595.642-3, da SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 867.694.649-34, como Secretário;

III – Bruno Calixto Olivato, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 10.569.983-2, da SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 082.788.919-40, como Membro.

Art. 2º. Constituem atribuições da Comissão Organizadora nomeada no art. 1º deste Decreto:

I – verificar a existência de vaga junto ao quadro de vagas do Plano de Cargos e Salários;

II – providenciar os documentos para envio ao sistema SIP, conforme Instrução Normativa n.º 118, de 14 de julho de 2016, que dispõe sobre o envio dos atos de admissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

de pessoal através do SIAP (Sistema de Informações de Atos de Pessoal) do TCE/PR, e suas eventuais alterações;

III – divulgar classificação dos candidatos;

IV – analisar os pedidos de recurso;

V – elaborar e acompanhar a publicação, no Diário Oficial, do Edital de Homologação do Resultado Final do PSS.

Art. 3º. As decisões da Comissão a que se refere este Decreto serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 4º. A Comissão de que trata o presente Decreto deverá observar o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal n.º 3.483, de 12 de agosto de 2022, nos atos baixados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre contratações temporárias, no Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) e nas demais legislações sobre contratações temporárias.

Art. 5º. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) poderá requerer auxílio das unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, em especial da Procuradoria Jurídica.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (18/11/2022).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial
Município, Jornal Fubuna do Norte
nº 9.394 de 24/11/22 fl(s) A4